

DECRETO Nº 15.650, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do perímetro da área de terreno constante do artigo 1º do Decreto nº 15.477, de 1º de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Decreto nº 15.477, de 1º de agosto de 2013;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 56778/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o perímetro da área de terreno declarado de utilidade pública para fim de desapropriação constante do artigo 1º do Decreto nº 15.477, de 1º de agosto de 2013, a saber:

- 1 - Imóvel: área de terreno constituído de benfeitorias.
- 2 - Proprietário: Lídia de Moraes Guedes e outros.
- 3 - Situação: a área está localizada na Rua Engenheiro Ricardo Hausen, Bairro Parque Santos Dumont, São José dos Campos - SP.
- 4 - Medidas e Confrontações: inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N - 7.430.220,889 e E - 413.104,042, localizado na divisa entre o imóvel pertencente a José Otávio de Paula (posse) e a Rua Engenheiro Ricardo Hausen, deste vértice segue confrontando com o imóvel pertencente a José Otávio de Paula (posse) com azimute de 86º49'18" e distância de 41,58 metros até encontrar o vértice 02 na divisa com o imóvel pertencente a José Otávio de Paula (posse), deste segue confrontando com a referida área com azimute de 86º49'18" e distância de 63,12 metros até encontrar o vértice 03 na divisa com o imóvel de Benedito de Paula (posse), deste deflete à direita e segue confrontando com a referida área com azimute de 204º45'43" e distância de 77,55 metros até encontrar o vértice 04 na divisa com a Rua Engenheiro Ricardo Rausen, deste deflete à direita e segue até o vértice 01 confrontando com a Rua Engenheiro Ricardo Rausen através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 04 deflete à direita e segue com azimute de 258º08'41" e 55,67 metros até encontrar o vértice 05, deste deflete à direita e segue com azimute de 306º39'47" e distância de 2,45 metros até encontrar o vértice 06, deste deflete à direita e segue com azimute de 340º16'31" e distância de 3,84 metros até encontrar o vértice 07, deste deflete à direita e segue com azimute de 348º35'14" e distância de 72,40 metros até encontrar o vértice inicial 01, fechando assim o perímetro com 5.840,32 metros quadrados.
- 5 - Benfeitorias: a área possui três benfeitorias, com uso residencial, totalizando 375,69m² (trezentos e setenta e cinco metros e sessenta e nove décimos quadrados).

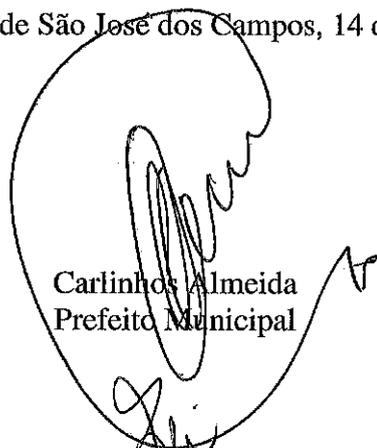
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

6 - Área Total: o perímetro do terreno acima descrito perfaz a área total de 5.840,32m² (cinco mil oitocentos e quarenta metros e trinta e dois decímetros quadrados).

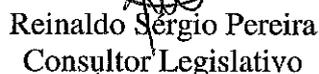
Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de novembro de 2013.



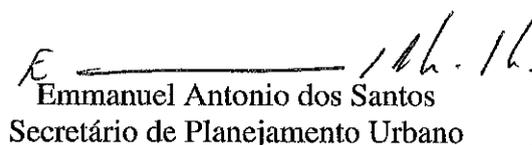
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



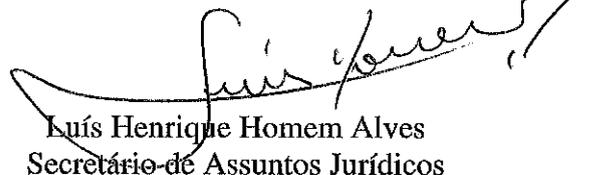
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Wagner Oeimar Balieiro
Secretário de Transportes



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



